



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

18.09.2015

ATA NÚMERO 52 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quinquagésima segunda reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete, a qual estava agendada para dia vinte e cinco de setembro corrente, mas que por conveniência de serviço foi antecipada para hoje.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cinquenta e um da reunião desta Câmara Municipal de dez de setembro corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado aprovar a minuta da ata número cinquenta e um da reunião desta Câmara Municipal de dez de setembro corrente, por maioria de quatro votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, por não ter estado presente naquela reunião.

Verificando-se que não havia público presente, passou-se ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente da Câmara** agradeceu a disponibilidade dos Senhores Vereadores para estarem presentes nesta reunião antecipada.

Informou que está a ser feito o estudo sobre o IMI para 2016 e que já foi recebida a comunicação da Autoridade Tributária sobre o número de agregados familiares com dependentes para avaliação do valor das reduções à coleta. Por isso, a proposta do IMI para 2016 será apresentada numa próxima reunião.

Convidou os Senhores Vereadores para a abertura das Festas de S. Miguel, no dia dezanove do corrente mês, pelas vinte horas.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Contratação de empréstimo a curto prazo até ao montante de € 275.000,00 - pedido de autorização - informação
- 2 - Celebração de um contrato de prestação de serviços de apoio administrativo no julgado de paz, em regime de avença, com pessoa singular - proposta de emissão de parecer prévio

3 - Aquisição de serviços de enfermagem, em regime de avença, no âmbito do projeto "Tarouca mais saudável"- proposta de emissão de parecer prévio

4 - Celebração de 2 contratos de prestação de serviços de vigilância e apoio à portaria na escola C+S de Tarouca - proposta de emissão de parecer prévio

5 - Projeto "Jogos Florais Vale do Varosa"

6 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias no período de 10.07.2015 a 10.08.2015 e de 25.08.2015 a 15.09.2015 (alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12/09)

7 - Resumo diário da tesouraria

8 - Processo de Obras Nº 20/14/15 - Req. Associação Recreativa e Cultural Flor do Sabugueiro - Isenção do Pagamento de Taxas referentes à emissão de Autorização de Utilização

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE € 275.000,00 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - INFORMAÇÃO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2015, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, PARA OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA, ATÉ AO MONTANTE DE € 275.000

PROPOSTA

De acordo com a lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que entrou em vigor no dia 01.01.2014, os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo, com prazo de maturidade até um ano (nº2 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 03.09).

A proposta é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (nº5 do artigo 49º e 2 do artigo 50º).

Em cumprimento das citadas disposições legais foi solicitada a apresentação de propostas a cinco instituições bancárias, das quais responderam duas.

Analisadas as mesmas, nos termos constantes da informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 17 de setembro corrente, que aqui se dá por integralmente reproduzida, proponho a V. Exas. que:

esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização, no uso da competência prevista na alínea f) do



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

18.09.2015

nº1 do artigo 25º do mesmo diploma, para contratar com a Caixa Geral de Depósitos S.A., com sede em Lisboa, um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil euros), apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, à taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 1,72% e nas demais condições constantes da sua proposta.

Cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 02.09: de acordo com o nº1 do artigo 50º do referido diploma, o empréstimo de curto prazo deve ser amortizado até ao final do corrente exercício económico e, por consequência, não gerará aumento da dívida total de operações orçamentais do município.

Não obstante, junta-se em anexo mapa demonstrativo do limite da dívida total.

Mais proponho a aprovação da minuta do contrato e que me sejam conferidos poderes para outorgar o mesmo, após a aprovação deste pedido de autorização.

Anexos:

- a) mapa demonstrativo do limite da dívida total;
- b) propostas recebidas;
- c) informação da DAF;
- d) minuta do contrato.

Paços do Município, 17 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou o seguinte:

"A partir de cinco de agosto findo todos os pagamentos dos fundos comunitários deixaram de ser contra-fatura e passaram a ser contra recibo.

O Município aguarda a liquidação de €450.000,00 de fundos comunitários, mas neste momento temos que pagar o saneamento de Teixelo e uma parte do Centro Desportivo.

A melhor opção que encontramos foi esta conta caucionada. Este montante fica consignado ao recebimento dos fundos comunitários."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, solicitar à Assembleia Municipal autorização, no uso da competência prevista na alínea f) do nº1 do artigo 25º do mesmo diploma, para contratar com a Caixa Geral de Depósitos S.A., com sede em Lisboa, um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil euros), apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, à taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 1,72% e nas

demais condições constantes da sua proposta, a amortizar até ao final do corrente ano.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato a celebrar, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

2 - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO JULGADO DE PAZ, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOA SINGULAR - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO
Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO JULGADO DE PAZ, COM PESSOA SINGULAR, EM REGIME DE AVENÇA

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Verifica-se que continua a ser necessária a prestação de serviços de apoio administrativo ao Julgado de Paz do Agrupamento de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende, com sede em Arguedeira, Tarouca, cujo apoio logístico é da competência desta Autarquia, conforme protocolado com o Ministério da Justiça. Ora, o Município não tem pessoal habilitado suficiente para executar os serviços em causa, desempenhados com autonomia, sem sujeição à disciplina e hierarquia da Câmara Municipal, pelo que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento do Estado para 2010:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação dos requisitos fixados no nº 5 do seu artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:



MUNICÍPIO DE TAROUCA

18.09.2015

CÂMARA MUNICIPAL

a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 2 do artigo 32° do Anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA (conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e dos n°s 5 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31.12, **à celebração de contratos de prestação de serviços de apoio administrativo ao Julgado de Paz, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento de ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, com Ana Carina da Silva Gonçalves, mediante a retribuição mensal de € 700.**

Valor estimado da despesa/total: €8 400, sendo € 2 100, em 2015 e € 6 300, em 2016. (Os valores indicados não incluem IVA.)

Início em 01.10.2015 e termo em 30.09.2016.

Paços do Município, 16 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e dos n°s 5 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31.12, **à celebração de contratos de prestação de serviços de apoio administrativo ao Julgado de Paz, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento de ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, com Ana Carina da Silva Gonçalves, pelo período de um ano, com início previsto em 01.10.2015 e termo em 30.09.2016, mediante a retribuição mensal de € 700 (setecentos euros), cujo valor total estimado da despesa é de €8 400 (oito mil e quatrocentos euros), sendo € 2 100 (dois mil e cem euros, em 2015 e € 6 300 (seis mil e trezentos euros), em 2016. (Os valores indicados não incluem IVA.**

3 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DO PROJETO "TAROUCA MAIS SAUDÁVEL"- PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DO PROJETO "TAROUCA MAIS SAUDÁVEL"

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

1. As Grandes Opções do Plano para 2015 preveem o projeto "Tarouca Mais Saudável" onde pretendemos desenvolver ações na área da saúde, e, em especial, dinamizar a Unidade Móvel de Saúde, vocacionada para a prevenção, vigilância de saúde, prestação de cuidados de saúde à população, nomeadamente mais idosa e com dificuldades de acesso à sede do Centro de Saúde.

2. Este projeto enquadra-se, obviamente, nas atribuições do Município e será desenvolvido em parceria com as instituições locais, em especial com o Centro de Saúde.

Os resultados obtidos são bastante positivos e o projeto é de manifesto interesse municipal, pelo que é de lhe ser dada continuidade.

3. Para o efeito, é necessário afetar meios humanos qualificados que o Município não tem ao seu serviço.

4. Estas funções têm vindo a ser desempenhadas com autonomia e sem subordinação jurídica, nomeadamente, sem sujeição a horário de trabalho.

5. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

6. Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no nº 5 do artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12.

No caso em apreço, esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 32º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

18.09.2015

CÂMARA MUNICIPAL

se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no nº1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir **parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6° do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e nos nºs 5 e 10 do artigo 75° da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro à **celebração de um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com o Licenciado em Enfermagem, Eduardo Miguel Xavier Guerra Pereira, para desempenho das funções de enfermeiro no projeto " Tarouca Mais Saudável", pelo período de 1 ano, com início previsto em 01.10.2015 e termo em 30.09.2016.**

Montante estimado da despesa: € 8 400/total;€ 700/mês, sendo, € 2 100, em 2015 e o restante em 2016.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 25 de março de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que alguns munícipes lhe têm informado que o Serviço de Enfermagem da Unidade Móvel de Saúde é muito simples, minimalista e por isso as pessoas pensam até deixar de recorrer a este serviço. Perguntou se é mesmo assim.

O Senhor Presidente da Câmara informou que, de facto, o material utilizado é reduzido e o serviço é reduzido por manifesta falta de meios. Entretanto exigiu ao ACES Douro Sul a celebração de um protocolo sob pensa de suspender o serviço.

Disse ainda que, entretanto, já foi assinado o protocolo e o serviço em breve irá melhorar significativamente.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6° do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e nos nºs 5 e 10 do artigo 75° da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro à celebração de um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com o Licenciado em Enfermagem, Eduardo Miguel Xavier Guerra Pereira, para desempenho das funções de enfermeiro no

projeto " Tarouca Mais Saudável", pelo período de um ano, com início previsto em 01.10.2015 e termo em 30.09.2016, mediante a retribuição mensal de € 700 (setecentos euros), cujo valor total estimado da despesa é de €8 400 (oito mil e quatrocentos euros), sendo € 2 100 (dois mil e cem euros, em 2015 e € 6 300 (seis mil e trezentos euros), em 2016. (Os valores indicados não incluem IVA.

4 - CELEBRAÇÃO DE 2 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E APOIO À PORTARIA NA ESCOLA C+S DE TAROUCA - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER - APROVADO POR UNANIMIDADE

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"CELEBRAÇÃO DE 2 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E APOIO À PORTARIA NA ESCOLA C+ S DE TAROUCA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

1-Para o ano letivo de 2015/2016, continua a verificar-se a necessidade de assegurar a vigilância e apoio à portaria da Escola C+S de Tarouca, que no ano findo foi assegurada por dois vigilantes contratados em regime de avença para o efeito.

2- Esta medida permitiu então reduzir a despesa corrente e, em simultâneo, garantir o bom funcionamento da portaria da Escola C+S de Tarouca, que é fundamental para a segurança dos alunos, pessoal docente e não docente.

3- A Autarquia não tem pessoal do mapa de pessoal, disponível, habilitado e com experiência adequada ao exercício destas funções.

4- As funções a desempenhar, serão executadas com autonomia, não se encontrando sujeitos à disciplina e hierarquia da Câmara Municipal, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

5- Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento do Estado para 2010:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação dos requisitos fixados



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

18.09.2015

no n° 5 do seu artigo 75°, aplicável às autarquias locais nos termos do n° 12.

No caso em apreço, esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 2 do artigo 32° do Anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA (conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e dos n°s 5 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31.12, **à celebração de 2 contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com Abílio Morais Teixeira e José Mário Pereira Dias, mediante a retribuição mensal de €650 e €550, respetivamente, para o mencionado fim.**

Valor estimado da despesa/total: €14 400, sendo €3 600, em 2015 e € 10 800, em 2016. (Os valores indicados não incluem IVA.)

Início em 01.10.2015 e termo em 30.09.2016.

Paços do Município, 16 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e dos n°s 5 e 12 do artigo 75° da Lei n° 82-B/2014, de 31.12, **à celebração de 2 contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, mediante prévio procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com Abílio Morais Teixeira e José Mário Pereira Dias, mediante a retribuição mensal de €650 e €550, respetivamente, para o mencionado fim.** Valor estimado da despesa/total: €14 400, sendo €3 600, em 2015 e € 10 800, em 2016. (Os valores indicados não incluem IVA.) Início em 01.10.2015 e termo em 30.09.2016.

5 - PROJETO "JOGOS FLORAIS VALE DO VAROSA"

Presente um ofício datado de catorze de setembro corrente, remetido pelo Coordenador da Comissão Organizadora do projeto dos "Jogos Florais Vale do Varosa 2015", informando que a concretização deste projeto depende do apoio financeiro e logístico da Autarquia, nomeadamente, a cedência de um espaço de trabalho temporário para a Comissão Organizadora, composição e impressão de cartazes e diplomas, transportes dos jovens, prémios pecuniários e material de trabalho, conforme consta do regulamento em anexo, prevendo-se um total de gastos no montante de € 10.000,00 (dez mil euros).

O Senhor Presidente da Câmara explicou que este projeto já foi falado anteriormente e que é interessante, porque é enriquecedor e é positivo para o bem-estar nas crianças e jovens.

Disse ainda que está prevista a atribuição de prémios monetários para os três primeiros lugares, sendo ainda necessário transporte e restante logística.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que assistiu ao entusiasmo do proponente destes jogos desde o início, o qual sempre apoiou.

Quanto aos valores apresentados deixa à consideração do Senhor Presidente da Câmara.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade realizar os "Jogos Florais Vale do Varosa 2015" e aprovar a realização da respetiva despesa.

6 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias no período de 10.07.2015 a 10.08.2015 e 25.08.2015 a 15.09.2015 (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ Freguesia de Mondim da Beira

Total: € 448,32

Finalidade: Apoio em material para beneficiação dos tanques de Mondim de Cima.

❖ Freguesia de Várzea da Serra

Total: € 1.959,59

Finalidade: Construção da capela mortuária de Várzea da Serra.

❖ Fábrica da Igreja Paroquial de Gouveães

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

18.09.2015

CÂMARA MUNICIPAL

Total: € 300,00

Finalidade: Apoio à realização da festa em honra de Santa Maria Madalena.

❖ **FC LUSITANOS DE SAMEDAN**

Total: € 184,50

Finalidade: Oferta de artigos promocionais à associação.

❖ **Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense**

Total: € 256,61

Finalidade: Artigos para oferta aos participantes do Torneio de Pino.

❖ **Associação InterTarouca**

Total: € 138,25

Finalidade: Artigos para oferta aos participantes da Maratona Futsal 2015.

❖ **Ginásio Clube de Santo Tirso**

Total: € 40,86

Finalidade: Estágio da equipa de Andebol em Tarouca.

❖ **Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas**

Total: € 951,66

Finalidade: Apoio em material para a zona envolvente ao edifício, conforme protocolo datado de 03/06/2013.

❖ **Associação da Banda Musical de Gouviães**

Total: € 250,00

Finalidade: Transporte da associação

❖ **Freguesia de Gouviães Ucanha**

Total: € 1.927,66

Finalidade: Beneficiação do Campo de Futebol de Gouviães

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de São João de Tarouca**

Total: € 1.927,66

Finalidade: Beneficiação do Cemitério de Vila Chã do Monte.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Ucanha**

Total: € 500,00

Finalidade: Apoio à realização da festa em honra da Sr.ª da Ajuda.

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 1.783,50

Finalidade: Apoio à realização da festa em honra de S. Pedro 2015.

Tarouca, 16 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

7 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e setenta e nove, de dezassete de setembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de €

449.773,33 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 228.144,21 (duzentos e vinte e oito mil e cento e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PROCESSO DE OBRAS N° 20/14/15 - REQ. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL FLOR DO SABUGUEIRO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

Processo LICUTILIZ n° 20/14/15

REQ. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL FLOR DO SABUGUEIRO

PEDIDO: Isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de Autorização de Utilização

Presente um requerimento n° 418/15, em nome de Associação Recreativa e Cultural Flor do Sabugueiro, solicitando a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da autorização de utilização para a sede da Associação Recreativa e Cultural Flor do Sabugueiro, sito na Av. Professor Celso Gomes, freguesia de união das freguesias de Tarouca e Dalvares, deste município, nos termos da alínea a) do n° 2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos supra referidos, a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da autorização de utilização, dado que aquela Associação não beneficia da redução automática das taxas devidas.

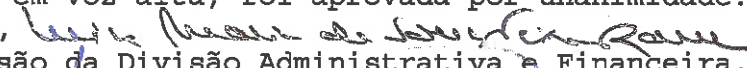
Tarouca, 17 de setembro de 2015

A Vereadora do Pelouro,

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e isentar a Associação Recreativa e Cultural de Dalvares "Flor do Sabugueiro", do pagamento das taxas devidas pela emissão da autorização de utilização, no valor de € 77,78 (setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, , Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

